Objecto

Recurso interposto da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 28 de Janeiro de 2010 (processo R 1514/2008 2), relativa a um processo de oposição entre a Seven SpA e a Seven for all mankind LLC.

Dispositivo

1) A decisão da Segunda Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI), de 28 de Janeiro de 2010 (processo R 1514/2008 2), é anulada.

2) É negado provimento ao recurso quanto ao restante.

3) O IHMI é condenado nas despesas efectuadas pela Seven SpA no processo no Tribunal Geral e nas despesas efectuadas pela Seven SpA para fins do processo na Câmara de Recurso.

4) A Seven for all mankind LLC suportará as suas próprias despesas.

Acórdão do Tribunal Geral (Sétima Secção) de 6 de Outubro de 2011 — Industrias Francisco Ivars/IHMI — Motive (Redutor mecânico de velocidade)

(Processo T-246/10)

«Desenho ou modelo comunitário — Processo de nulidade — Desenho ou modelo comunitário registado que representa um redutor mecânico de velocidade — Desenho ou modelo comunitário anterior — Motivo de nulidade — Ausência de carácter individual — Ausência de impressão global diferente — Artigo 6.º e artigo 25.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 6/2002»

Desenhos ou modelos comunitários — Motivos de nulidade — Falta de carácter individual — Desenho ou modelo que não produz sobre o utilizador advertido uma impressão global diferente da produzida pelo desenho ou modelo anterior — Representação de um redutor mecânico de velocidade [Regulamento n.º 6/2002 do Conselho, artigos 6.º, n.º 1, e 25.º, n.º 1, alínea b)] (cf. n.ºs 21 a 22, 24 a 26, 28)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Terceira Câmara de Recurso do IHMI de 16 de Março de 2010 (processo R 1337/2008-3), relativa a um processo de nulidade entre a Motive Srl e a Industrias Francisco Ivars, SL.

Dispositivo

1) É negado provimento ao recurso.

2) A Industrias Francisco Ivars, SL é condenada nas despesas.

Acórdão do Tribunal Geral (Sexta Secção) de 6 de Outubro de 2011 — medi/IHMI —Deutsche Medien Center (deutschemedi.de)

(Processo T-247/10)

«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa comunitária deutschemedi.de — Marca nominativa comunitária anterior World of medi, marcas figurativa e nominativas nacionais anteriores medi.eu, medi welt, medi-Verband, medi e nome comercial e denominação social anteriores medi — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 207/2009»